



O Jornal diário dos
Ancepianos
19 de dezembro - 12 horas

IMPORTANTE AGORA É AGIR PARA AJUDAR A GARANTIR QUE CNPJ POR PLANO SE CONSOLIDE COMO UMA CONQUISTA



A resolução que permite aos planos de benefícios terem os seus próprios CNPJ, aprovada pelo CNPC no último dia 11 (FOTO) mas ainda não publicada e que aguarda para breve uma IN a seu respeito, será acompanhada de perto para que eventuais dúvidas e receios sejam esclarecidos e a nova norma se consolide como de fato um avanço, uma importante conquista - em termos de segurança jurídica - que tanto merece ser celebrada.

Para o Vice-presidente da ANCEP, Evenilson de Jesus Balzer, a nossa Associação e a ABRAPP devem agora atuar para garantir que, como aliás está referido na exposição de motivos que acompanhou a minuta de resolução aprovada pelo Conselho, as obrigações acessórias sejam atendidas no CNPJ "matriz" da entidade e não no do plano, evitando assim novos custos.

Pelo mesmo raciocínio, deve-se evitar - conforme consta da exposição de motivos - que o PGA seja tributado na condição de administrador. E nesse sentido deverão trabalhar a ANCEP e a ABRAPP, venha a futura IN como conjunta assinada pela Receita e pela Previc ou não.

Evenilson chama a atenção também para o fato de que o CNPJ oferece uma blindagem jurídica superior a do CNPB e também se mostra em sintonia com o novo normativo que rege os investimentos, especialmente no que diz respeito à segregação dos ativos ao serem custodiados.

Programação de eventos de 2019 começa quente em janeiro e vai ajudar a tirar dúvidas sobre CNPJ por plano

A programação de eventos 2019 da ANCEP começará quente em janeiro. Já no primeiro mês do ano serão nada menos de 10 seminários, oferecendo com isso uma base de orientações seguras quanto ao encerramento do exercício, mas não apenas isso. Oferecerão também oportunidades imperdíveis para um melhor entendimento da nova norma que permite aos planos terem o seu próprio CNPJ, uma nova regra criada para lhes assegurar maior segurança jurídica.

A Abrapp, provavelmente o seu Presidente, Luís Ricardo Marcondes Martins, terá um espaço nos eventos para apresentar a nova regra e seus benefícios. Afinal, trata-se de uma iniciativa de forte impacto positivo para o nosso sistema e não só merece como precisa ser divulgada da forma mais ampla.

A programação do **Seminário Procedimentos e Controles no Encerramento das Demonstrações Contábeis do Exercício 2018 das EFPCs** terá início e se encerrará dentro do mês de janeiro, com um total de 10 eventos, a saber: **Rio de Janeiro** (14), **Salvador** (15), **São Paulo** (17), **Recife** (18), **Brasília** (21); **Vitória** (22), **Belo Horizonte** (23), **Curitiba** (25), **Florianópolis** (28) e **Porto Alegre** (29).

Evento em São Paulo amanhã vai juntar o melhor de 2 seminários

Vai acontecer na próxima quinta-feira (20), em São Paulo, a segunda apresentação de um seminário que irá reunir o melhor dos seminários **EDF-REINF: Instrução Normativa RFB 1767/2017** e **eSocial-Melhores Práticas Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**. A primeira aconteceu no último dia 10 em Brasília.

O novo evento do dia 20 em São Paulo, vem cercado da confiança que as programações de treinamento da ANCEP inspiram, exatamente por tratar-se de uma Associação de contabilistas de entidades de previdência que atua com a marca da especialização. Os seminários que realiza reúne vários dos maiores especialistas na matéria, todos muito conscientes de que os profissionais buscam uma cada vez maior qualificação.

Confiança que não se alimenta só da qualidade dos quadros profissionais mobilizados pela ANCEP, lembra o Presidente Roque Muniz, mas também da oportunidade dos temas abordados. Afinal, essa está sendo a melhor hora para o esclarecimento das dúvidas que ainda perduram sobre a temática que envolve o EDF-Reinf e a Instrução Normativa 1767 da Receita.

O coração do programa está nas orientações que são fornecidas sobre o mais recente módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) denominado de Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (EFD-Reinf): Legislação; Vigência: Novo cronograma de Implantação oficial instituído pela Instrução Normativa RFB nº 1767/2017; Retenção de INSS nos Serviços Tomados/Prestados mediante cessão de mão de obra e empreitada.; Retenções na Fonte Pagadora (IR-CSLL-COFINS-PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados e pessoas físicas e jurídicas.; Eventos de Fechamento e Reabertura da EFD-Reinf e Efeito na DCTF - WEB.

Quanto ao e-social, o evento chega no momento em que os ancepianos mais precisam ser melhor orientados. Os contadores estão recebendo toda a orientação de que precisam em relação ao assunto, em especial objetivos e conceitos envolvidos, legislação, tabelas obrigatórias, prazo de envio, reflexos e benefícios, geração de informações e tudo mais que for necessário saber a respeito. No comando está um dos maiores especialistas, Edgar da Silva Grassi, Diretor de Administração e Segurança da CBS Previdência e conselheiro da ANCEP.

Para se inscrever busque www.ancep.org.br

Funesp lança plano utilizando o fundo setorial da Abrapp

A Funesp será a primeira entidade fechada de previdência complementar a lançar um plano para familiares até 4º grau de seus mais de 48 mil participantes. Vai usar para isso a estrutura do Fundo Setorial da Abrapp. O convênio será assinado hoje (18) pelo presidente da Abrapp, Luís Ricardo Marcondes Martins, e pelo presidente da Funesp, Walter Mendes, notícia o **SITE ARENA DO PAVINI**.

A possibilidade de as entidades fechadas instituírem planos desse tipo representa potencial de adicionar 500 mil participantes ao sistema já no ano que vem, segundo a Abrapp.

Fundos de pensão encontram dificuldades em ações de ressarcimento

Fundos de pensão que buscam reparações de danos na Justiça contra ex-dirigentes - caso da Petros, dos funcionários da Petrobras, e da Prece, da Cedae, companhia de água e esgoto do Rio de Janeiro, - têm se deparado com entraves jurídicos ao longo do processo que dificultam o ressarcimento aos participantes. Além da dificuldade de comprovar que houve de fato um malfeito - e não um investimento com um desempenho ruim, por exemplo -, o prazo atual de prescrição dos processos é considerado inviável, notícia o **VALOR ECONÔMICO**.

O entendimento mais recente da Justiça é que o prazo seja contado a partir da compra do ativo, o que na visão da assessora jurídica da Prece, Luciana Nunziane, é inviável. "As vezes acontece um possível dano, mas ele não é identificado imediatamente. Se contarmos o prazo prescricional de três anos a contar da compra do ativo, como o judiciário entendeu em alguns casos, nos mandatos de quatro anos a própria diretoria teria que se 'autoprocessar', o que não vai acontecer", pondera. Recentemente, a fundação conseguiu que a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) atuasse como "amigo da corte" com o objetivo de tentar rever essa questão da prescrição em um dos processos. A atuação da autarquia é inédita.

O objetivo é que o prazo comece a contar quando encerrarem os processos administrativos ligados aos casos, no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Previc, Tribunais de Contas estaduais e municipais ou até mesmo a polícia. A conclusão de órgão especializado oferece mais subsídios para a fundação ter sucesso na busca do ressarcimento, na avaliação de Luciana. A Prece tem um total de oito processos contra ex-gestores e estima que possa recuperar pelo menos R\$ 145 milhões. Três deles já tiveram problemas em primeira instância com a prescrição, e a fundação está trabalhando para reverter essas decisões.

Não há uma estimativa oficial sobre o número de processos movidos pelas fundações. A Petros, uma das maiores fundações do país, é outra que tenta reaver prejuízos.